



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 3304/2017,

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

28 de junho de 2017.

28/06/2017

Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 730,39(setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Atividade: 1072 – Construção e Ampliação de Escolas Municipais

Elemento: 4420.93.00.00 – 1030 – Indenizações e Restituições.....R\$ 730,39

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio recebido da União através do Ministério de Educação e FNDE, convênio nº 8401/2010, no mesmo valor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 28 de junho de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ilton Luiz Bianchi Gomes
Secretário de Administração